



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387, - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

ATA

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, as dezessete horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se uma reunião com os integrantes do colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Jaguaribe, na sala de Videoconferência.

Estiveram presentes os seguintes nominados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Felipe Augusto Rocha Rodrigues	2923304	Presidente e Coordenador de Curso
Francineuma Guedes Cândido	2747482	Técnico em Assuntos Educacionais/CTP e Suplente de Área Pedagógica (Suplente)
Alexandra Santos Leal Oliveira	3009742	Docente Área Pedagógica (Titular)
Henriqueta Rocha de Abreu	3325282	Docente Área Pedagógica (Suplente)
Aline Silva Quaresma	3121656	Docente Área Específica (Suplente)
Luana Maria de Lima Santos	2678175	Docente Área Básica (Suplente)
Edson Martins Duarte	20191144470089	Discente (Titular)
Maria Helena Morais Lourenço	20201144470195	Discente (Titular)
Rita Fábila da Silva Calixto	20201144470268	Discente (Suplente)
Maria Efigênia Alves Moreira	1987741	Convidada (Direção de Ensino)

ABERTURA DA REUNIÃO: O Coordenador do Curso, Felipe Augusto Rocha Rodrigues, abriu a reunião expondo o que seria tratado na pauta: 1 - Pedido de reconsideração dos seguintes alunos(as) na Disciplina de Libras: Antônia Dhuliana Pinheiro Freire (23487.000388/2023-23); Jessica dos Santos Silva (23487.000394/2023-81); Tatiane de Moura Silva (23487.000429/2023-81) e Antônia Alícia de Souza da Silva (23487.000529/2023-16).

EXPEDIENTE: 1. O Prof. Felipe Rocha abriu a reunião mencionando que chegaram quatro processos referentes aos pedidos de reconsideração dos alunas na Disciplina de Libras. Informou também que o Professor CAUÊ JUCÁ FERREIRA MARQUES (Disciplina 14.447.42 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (40H/40HA) disponibilizou um relatório (4783277) para embasar a decisão do colegiado. Após, iniciou-se a discussão aluna à aluna:

Aluna **Antônia Alícia de Souza da Silva** (Matrícula 20171144470114): A aluna **apresentou declaração de trabalho** junto ao processo (23487.000529/2023-16) justificando suas faltas. Foi discutido também que a aluna já finalizou todas as disciplinas, TCC e horas complementares; faltando apenas LIBRAS para colar grau. Baseado no relatório do professor (4783277), em que observa-se aprendizado e bom desempenho nas atividades práticas, **o colegiado por unanimidade decidiu pela aprovação da aluna.**

Aluna **Antônia Dhuliana Pinheiro Freire** (Matrícula 20161144470338): A aluna **apresentou declaração de trabalho** junto ao processo (23487.000388/2023-23) justificando suas faltas. Baseado no relatório do professor (4783277), em que descreve muito participativa e excelente produção e compreensão, **o colegiado por unanimidade decidiu pela aprovação da aluna.**

Aluna **Jessica dos Santos Silva** (Matrícula 20191144470127): A aluna apresentou justificativa, porém **sem nenhum documento comprobatório conforme especificado no ROD.** Segue justificativa conforme processo SEI 23487.000394/2023-81:

"Justificativa da falta na disciplina de LIBRAS, que acabou ocasionando minha reprovação por falta. Conseguir uma foto do dia que fui na UPA com minha mãe, como acompanhante, que estava doente da coluna e pressão alta. Não consegui o documento impresso, porque a médica que consultou minha mãe, não está mas vindo na UPA e ela precisava assina. Porém, consegui uma foto da ficha de atendimento dela. Queria muito que isso justificasse minha falta, pois já estou terminando o curso e não sabem quando vai ter essa disciplina novamente. Faltei por motivos maiores. Agradeço a compreensão, será que tem como remover minha falta pra não reprovar?!"

O colegiado por unanimidade decidiu pela não aprovação da aluna; pois não existe nenhuma justificativa documentada.

Aluna **Tatiane de Moura Silva** (Matrícula 20191144470160): A aluna apresentou justificativa, porém **sem nenhum documento comprobatório conforme especificado no ROD**. Segue justificativa conforme processo SEI 23487.000429/2023-81:

"No período no qual houve a aplicação das aulas de Libras, tive que sair após as 5h da tarde, pois eu estava pagando promessa nas novenas da padroeira de Jaguaribe que ocorrer nos dias 23 a 02 e acabou chocando com a semana das novenas. E como é promessa e desde criança pago, tive que sair no horário de 5h tarde pois às novenas começa as 7 horas da noite, e eu moro na Coahb e vou a pé até à igreja matriz, por isso tinha que sair às 5h da tarde (4783273)."

O Coordenador explicou que foi elaborado um Formulário no Google para pedido de pré-matrícula; e nesse formulário a aluna em questão aceitou alguns termos; à citar:

"Autorizo e me responsabilizarei pela matrícula na disciplina Obrigatória de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS."

"Estou ciente que o HORÁRIO DA DISCIPLINA LIBRAS SERÁ TARDE E NOITE (23/Jan/2023 à 27/Jan/2023)."

"Estou ciente que as aulas acontecerão no IFCE Campus Jaguaribe, de forma presencial, 23/Jan/2023 à 27/Jan/2023. Assim como todas as disciplinas, faltas em excesso ocasionam reprovação."

Considerando que a aluna estava sempre ciente dos dias e horários das aulas na disciplina;

Considerando que a aluna não apresentou nenhum documento comprobatório conforme especificado no ROD;

O colegiado por unanimidade decidiu pela não aprovação da aluna.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais nada a tratar, o Profº Felipe Augusto Rocha Rodrigues agradeceu a presença de todos os presentes, encerrou a reunião, e eu Francineuma Guedes Cândido, Técnica em Assuntos Educacionais, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Rocha Rodrigues, Coordenador(a) de Curso**, em 13/04/2023, às 08:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Martins Duarte, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 08:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Henriqueta Rocha de Abreu, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 13/04/2023, às 08:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Fábria da Silva Calixto, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 09:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francineuma Guedes Candido, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 13/04/2023, às 09:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Morais Lourenço, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 09:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Silva Quaresma, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 13/04/2023, às 09:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4783269** e o código CRC **4D7C684B**.
